



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, comunica a todos os interessados a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 001/2022-SRP, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA. Assim, após a análise das propostas de preços das licitantes habilitadas do presente certame, a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU com base no PARECER TÉCNICO expedido pelo Setor de Engenharia Municipal, conforme segue:

DECLASSIFICAR as propostas de preços das empresas: **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 23.706.563/0001-03, *Apresentou como propostas de preços apenas folhas em branco dentro do envelope; E O LESSA LTDA*, CNPJ: 07.221.670/0001-87, com o valor de R\$ 3.333.841,58 - *Empresa Descumpriu o item 5.3.1 – alínea “i”. Na documentação da Proposta de Preços não foi constatado o fornecimento e apresentação do documento “Curva ABC de Insumos”, exigido de forma clara e específica no Edital da Concorrência; Na composição de Encargos Sociais a empresa optou pela a não desoneração, porém zerou os gastos relativos a contribuição de INSS, onde de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimentos (SESI, SENAI, SEBRAE, SECONCI, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006; A empresa não apresentou de forma completa as informações solicitadas no item 5.3.1 alínea “g”, uma vez que os valores do Edital fazem uso de mão de obra com diversas fontes diferentes (SEINFRA, SINAPI, ORSE e SBC). Existe mão de obra na proposta com valores divergentes pelo fato de possuíram fontes diferentes, mas apenas uma composição de encargos sociais fora apresentada. Para ilustrar o fato, observamos os serviços “PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022” e “DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017”. O Valor do Servente no primeiro é de R\$ 13,82/h, já no segundo é de R\$14,79/h, ambos com encargos inclusos. Dessa forma fica evidente que a proposta está incompleta no quesito apresentação dos encargos sociais, tendo em vista que o mesmo profissional possui remunerações diferentes sendo que existe apenas uma composição de encargos sociais na proposta de preços; CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.282.738/0001-61, com o valor de R\$ 3.354.836,42 - *A empresa apresentou quantidade inferior à que fora apresentada no Projeto Básico. Conforme consta em sua Proposta de Preços o item 1.1 “PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022” com quantidade de 50 m², onde no Projeto Básico a quantidade estabelecida é de 60 m². Desde modo, não se pode admitir redução nas quantidades estabelecidas no Projeto Básico; CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.909.446/0001-57, com o valor de R\$ 2.998.270,08 - *A empresa descumpriu o item 5.3.1 alínea “g”. Onde exige de forma clara e específica que apresente de “acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI***



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

e Encargos Sociais aplicados". Desta forma a empresa deveria ter apresentado na sua Composição de Custo Unitário, os valores correspondentes aos matérias, serviços e mão de obra; ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.672.082/0001-16, com o valor de R\$ 3.323.310,27 - Empresa Descumpriu o item 5.3.1 – alínea "h". Na documentação da Proposta de Preços não foi constatado o fornecimento e apresentação do documento "Composição de Encargos Sociais", exigido de forma clara e específica no Edital da Concorrência; JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.863.831/0001-07, com o valor de R\$ 3.263.722,94 - Empresa Descumpriu o item 5.3.1 – alínea "i". Na documentação da Proposta de Preços não foi constatado o fornecimento e apresentação do documento "Curva ABC de Insumos", exigido de forma clara e específica no Edital da Concorrência; W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.113.308/0001-53, com o valor de R\$ 3.305.679,77 - A empresa apresentou quantidade inferior à que fora apresentada no Projeto Básico. Conforme consta em sua Proposta de Preços o item 1.1 "PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022" com quantidade de 50 m², onde no Projeto Básico a quantidade estabelecida é de 60 m². Desde modo, não se pode admitir redução nas quantidades estabelecidas no Projeto Básico; Empresa Descumpriu o item 5.3.1 – alínea "i". Na documentação da Proposta de Preços não foi constatado o fornecimento e apresentação do documento "Curva ABC de Insumos", exigido de forma clara e específica no Edital da Concorrência; MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.953.540/0001-43, com o valor de R\$ 3.454.167,39 - Empresa apresentou preços unitários superiores ao da Planilha Orçamentária orçada para a concorrência. Vejamos, o serviço "PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022" possui preço orçado com BDI em R\$462,00 por m². A proposta da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA propôs valor unitário de R\$555,23, superior ao da referência. Fato esse que também ocorreu com os itens 3.4, 12.2 e 14.1. O item 6.2.7, alínea "c", bem como a Lei 8.666/93, determina que tal fato gera desclassificação; HT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.404.096/0001-23, com o valor de R\$ 3.199.083,26 - A empresa apresentou quantidade inferior à que fora apresentada no Projeto Básico. Conforme consta em sua Proposta de Preços o item 1.1 "PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022" com quantidade de 50 m², onde no Projeto Básico a quantidade estabelecida é de 60 m². Desde modo, não se pode admitir redução nas quantidades estabelecidas no Projeto Básico; Na composição de Encargos Sociais a empresa não zerou a contribuição do SECONCI, onde de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimentos (SESI, SENAI, SEBRAE, SECONCI, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006; I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.541.608/0001-51, com o valor de R\$ 3.328.544,20 - Empresa apresentou preços unitários superiores ao da Planilha Orçamentária orçada para a concorrência. Vejamos, o serviço "PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022" possui preço orçado com BDI em R\$462,00 por m². A proposta da empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA propôs valor unitário de R\$573,59, superior ao da referência. Fato esse que também ocorreu com os itens 6.4, 7.4, 10.1.7, 10.1.14, 10.2.3, 10.2.5, 10.3.10. O item 6.2.7, alínea "c", bem como a Lei 8.666/93, determina que tal fato gera desclassificação.

CLASSIFICAR a proposta da empresa: **RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.934.896/0001-49, com o valor de R\$ 3.553.946,06 - Na proposta apresentada pela licitante não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

foi detectado nenhuma inconformidade, portanto seguindo o modelo proposto pelo Edital. Os documentos apresentados contemplam todos os itens do Projeto Básico.

Declarar Vencedora a empresa **RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.934.896/0001-49, com o valor global de R\$ 3.553.946,06 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do edital da Concorrência nº 001/2022 – SRP.

Em prosseguimento, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, após informar o resultado da fase de julgamento da proposta de preço, concede o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de recurso administrativo, conforme subitem 8.1.1, alínea (b) do edital e Art. 109, inciso I, alínea (b) da Lei 8.666/1993

Pedreiras/MA, em 30 de março de 2023.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2023-GP